



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S)

O serviço a ser realizado consiste na revisão completa de 09 (nove) roçadeiras e 01 (uma) motosserra da marca Stihl, pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Novo do Sul.

A revisão deverá seguir todas as orientações do fabricante, incluindo a checagem dos sistemas mecânicos, funcionamento do motor, carburador, sistema de ignição, filtros de ar e combustível, velas, lubrificação, embreagem, lâminas/discos de corte, sabres e correntes (no caso do motosserra), além de demais componentes necessários para garantir o bom funcionamento, desempenho e segurança dos equipamentos.

Caso seja identificada a necessidade de substituição de peças, a empresa contratada deverá fornecer peças novas, originais e compatíveis com os modelos dos equipamentos da marca Stihl, não sendo aceitas peças recondiçionadas ou paralelas.

Toda a mão de obra necessária para desmontagem, manutenção, substituição de peças, montagem e testes será de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser executada por profissionais qualificados e com experiência comprovada na manutenção de equipamentos motorizados de pequeno porte.

2. DO OBJETIVO

O objetivo desta contratação é garantir que as 09 (nove) roçadeiras e 01 (uma) motosserra da marca Stihl continuem operando de forma segura, eficiente e dentro dos padrões recomendados pelo fabricante.

A revisão busca prevenir falhas mecânicas, assegurar o bom funcionamento dos equipamentos, prolongar sua vida útil e evitar problemas que possam comprometer a execução dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Novo do Sul.

3. DA JUSTIFICATIVA

A revisão das 09 (nove) roçadeiras e 01 (uma) motosserra da marca Stihl é necessária para garantir que os equipamentos continuem em boas condições de uso, oferecendo segurança aos operadores e eficiência nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Novo do Sul.

Os equipamentos são utilizados em atividades rotineiras da Secretaria, como limpeza de áreas públicas, manutenção de estradas vicinais, roçada de vegetação, conservação de espaços urbanos e rurais, além de apoio a ações ambientais. Por isso, é fundamental que estejam sempre em pleno funcionamento, sem riscos de falhas mecânicas que possam comprometer a execução dos serviços.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

A revisão também é uma forma de manter as recomendações do fabricante, evitar gastos maiores com manutenções corretivas no futuro e preservar o patrimônio público.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação do Produto Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE TROCA ENGRENAGEM			
02	ENGRENAGEM KA120 - 41806400114			
03	FILTRO DE AR KA120 - 41341410300			
04	CABURADOR KA120 - 41341200623			
05	TUBO DE EIXO KA120 -41347107123			
06	CILINDRO COM PISTOES - 41340201218			
07	SERVIÇO DE TROCA FILTRO DE AR			
08	SERVIÇO DE TROCA CABURADOR			
09	SERVIÇO DE TROCA TUBO DE EIXO			
10	SERVIÇO DE TROCA CILINDRO COM PISTOES			
TOTAL:				R\$

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- 5.2 Pegar e Entregar os serviços no prazo fixado;
- 5.3 Substituir no prazo de 15 (quinze) dias os serviços que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;
- 5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

- 6.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- 6.2.** Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- 6.3.** Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.4.** Comunicar à Contratadas quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- 6.5.** Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- 6.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;
- 6.7.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 6.8.** Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

O servidor Amauri Wetler De Freitas será o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato do presente Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a respectiva apresentação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, não previstos na Lei Orçamentária Anual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço, incluindo a busca e entrega dos equipamentos para a revisão
- 11.2** O prazo de vigência do contrato será de 60 dias;
- 11.3** Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor responsável.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Um orçamento para base de cálculo do valor deste Termo.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Amauri Wetler De Freitas
Auxiliar Administrativo

AMAURI WETLER DE FREITAS

Matrícula 041680

GUSTAVO MOZER LOURENCINI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Rural, Industrial e Meio Ambiente

DECRETO:2312/2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUSTAVO MOZER LOURENCINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SETGAB - SEMDERIMA - PMRNS

assinado em 11/05/2026 11:52:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/05/2026 11:52:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMAURI WETLER DE FREITAS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMDERIMA - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PC2QVX>